



MUNICÍPIO DE CURVELO

Estado de Minas Gerais

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 050/2022

Justificativa de inexigibilidade de chamamento público para firmação de parceria Processo nº: 049/2022.

Referência: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE nº 049/2022.

Base legal: Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e art. 15 do Decreto Municipal nº 2.966, de 05 de janeiro de 2017.

OSC interessada: CENTRO EDUCACIONAL E CULTURAL VIVA VOZ.

CNPJ: 05.620.438/0001-96.

Objeto da parceria: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, para apoio na realização de despesas com alimentação, higiene, apoio com reforço escolar.

Valor total do repasse: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Período de Execução: A partir da assinatura do instrumento até 31/12/2022.

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

JUSTIFICATIVAS PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: A parceria decorre de transferência autorizada pela Lei Municipal nº 3.513, de 03 de maio de 2022, tratando-se de recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – e transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS –, Recurso Federal na Modalidade Fundo a Fundo – Estruturação da Rede de Serviços do SUAS – Transferência Voluntária de Emenda Parlamentar.

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito de Curvelo

CERTIDÃO

A presente justificativa foi publicada no site www.curvelo.mg.gov.br, link Portal 3º Setor, na data de 10 de agosto de 2022.

Curvelo, 10 de agosto de 2022.

Vanessa de Castro Miranda
Matrícula: 7.846-7